



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
RETIFICADO CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 607/2024-SEJUR/PMP**

1. DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

- 1.1 ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação
- 1.2 CNPJ: 29.628.903/0001-01
- 1.3 ENDEREÇO: Rua Guimaraes Rosa, N 448, Promissão, CEP: 68.628-220
- 1.4 SECRETÁRIA MUNICIPAL: Janaína Carminati Silva
- 1.5 DATA: 07/08/2024.
- 1.6 Nº DO PROCESSO: 042/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos eventos culturais e pedagógicos em especial os Jogos Intercolegiais, realizados há 39 anos no município de Paragominas, que representam uma importante iniciativa da Secretaria Municipal de Educação para promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Esses eventos não apenas incentivam a prática de atividades físicas e esportivas, mas também oferecem benefícios educacionais, sociais e emocionais significativos.

JUSTIFICATIVA:

2.1.1. A necessidade de serviços de arbitragem nos Jogos Intercolegiais de Paragominas, que ocorrem há 39 anos e envolvem alunos e atletas do Ensino Fundamental ao Superior, justifica-se pela importância desses eventos na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes. Estes jogos fomentam a prática esportiva nas comunidades escolares do município e proporcionam benefícios significativos para a formação dos alunos, incentivando-os a se tornarem indivíduos autônomos, críticos, cooperativos e socialmente participativos.

2.1.2 Além disso, os Jogos Intercolegiais promovem valores e princípios democráticos, garantindo a inclusão de todos os alunos ao respeitar suas características pessoais, físicas, sexuais e sociais. A competição também facilita a integração entre as instituições de ensino do município, englobando aproximadamente 36 escolas das zonas urbana e Rural, tanto públicas quanto particulares, e envolvendo mais de 3.500 alunos-atletas com idades variando de 10 a mais de 19 anos.

2.1.3 A presença de árbitros qualificados é crucial para assegurar a justiça e a conformidade com as regras durante os jogos, garantindo que todas as competições sejam conduzidas de maneira imparcial e profissional. Isso é essencial para manter a integridade do evento, promover um ambiente competitivo saudável e assegurar que todos os participantes tenham uma experiência positiva e enriquecedora.

2.1.4 Diante da demanda para os Jogos Intercolegiais, é essencial contar com serviços de arbitragem profissional. Pois os árbitros desempenham um papel crucial na aplicação das regras, garantindo que todas as normas do jogo sejam seguidas por jogadores e equipes. Essa função é fundamental para preservar a integridade e a justiça competitiva dos eventos.

2.2 DEMANDA NECESSÁRIA:

2.2.1 A presente demanda visa atender aproximadamente 36 escolas das zonas urbana e Rural durante os Jogos Intercolegiais de 2024. O evento inclui competições nas modalidades de futsal, handebol, vôlei e basquete.



3 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua inexistência, apesar disso, esta contratação é consolidada no planejamento desta Secretaria, dado caráter fundamental às suas atividades. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento e orçamento do município, assegurando a viabilidade financeira e o cumprimento das diretrizes administrativas estabelecidas.

4. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	010649	SERVICOS DE ARBITRAGEM	395	UNIDADE

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

5.1.1 Os árbitros devem possuir certificações válidas e reconhecidas para cada modalidade esportiva (futsal, handebol, vôlei, natação e basquete).

5.1.2 Experiência prévia em arbitragem de competições escolares e/ou intercolegiais é preferível. Experiência mínima de 1 anos em competições similares é recomendada.

5.1.3 Disponibilidade para trabalhar durante todo o período dos Jogos Intercolegiais, incluindo fins de semana e feriados, se necessário.

5.1.4 Organizar turnos de trabalho para garantir cobertura adequada durante todas as competições, com períodos de descanso apropriados.

5.1.5 Os árbitros devem manter um comportamento profissional e imparcial em todas as situações, garantindo um ambiente justo e respeitoso para todos os participantes.

5.1.6 Habilidade para lidar com conflitos e situações desafiadoras de maneira eficaz e justa.

5.1.7 Preencher os relatórios de acompanhamento e avaliação propostos pela Coordenação.

5.1.8 Submeter-se às reuniões de organização e planejamento promovidas pela Coordenação geral dos Jogos Intercolegiais.

5.1.9 Todos os pagamentos referentes aos serviços que requerem quitação de obrigações tributárias, sociais, previdenciárias e outras são de inteira responsabilidade da ganhadora da licitação e devem compor o preço final do valor apresentado nos itens.

5.1.10 Todas as despesas com alimentação, hospedagem e outras estão a cargo da contratada.

5.1.11 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.12 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.13 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;



6 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da Secretaria de Educação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração. O quadro 02 apresenta as informações relacionadas às contratações similares que foram levantadas pela Equipe de Planejamento.

6.3 Para os serviços não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

Quadro 02 - Contratações similares:

Pregão Eletrônico nº 02/2024 - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3975837#licitacao>

Pregão Eletrônico nº 9/2024-00012-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 913/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/ SECRETARIA DE CULTURA

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4035629#contratos>

Contratação Direta

Inexigibilidade nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4047505#contratos>

Elaborado pela Equipe de Planejamento

6.4 Das soluções:

6.4.1 Solução 1 – Contratar de forma direta com o profissional em caráter temporário;

6.4.2 Solução 2 – Realizar dispensa de licitação para a contratação dos serviços de arbitragem.

6.4.3 Solução 3 - Realizar Pregão Eletrônico para a contratação dos serviços de arbitragem,

6.5 Da análise:

6.5.1 Solução 1 – A contratação temporária deve ser precedida por processo seletivo simplificado, que deve ser amplamente divulgado. Devido ao curto período, o processo seletivo é inviável, pois o tempo necessário para a realização de todas as etapas do processo, desde a publicação do edital até a seleção final dos candidatos, não permite que as necessidades emergenciais e temporárias da administração pública sejam atendidas de forma oportuna. Além disso, a urgência da demanda requer a contratação imediata de profissionais qualificados para evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais e à execução de projetos que não podem sofrer atrasos.

6.5.2 Solução 2 –



6.5.3 A dispensa de licitação, embora prevista na legislação brasileira, é uma modalidade que só pode ser utilizada em situações específicas e bem justificadas, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Para a contratação dos serviços de arbitragem para os Jogos Intercolégiais 2024, a utilização desta modalidade apresenta diversas desvantagens e riscos que comprometem a sua viabilidade.

6.5.4 Solução 3 - A adoção do Pregão Eletrônico assegura que os serviços de arbitragem para os Jogos Intercolégiais, sejam contratados de maneira eficiente, transparente e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da administração pública e garantindo o sucesso do evento.

6.6 Da conclusão:

6.6.1 Com o exposto, a realização de um Pregão Eletrônico para contratar os serviços de arbitragem dos Jogos Intercolégiais é a solução mais viável e eficiente conforme solução 3. Essa modalidade garante transparência, competitividade, eficiência, conformidade legal e redução de custos administrativos. O pregão eletrônico promove um processo transparente, com ampla divulgação e participação de diversos fornecedores, assegurando uma competição saudável e obtendo propostas vantajosas.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação das necessidades, conforme prevê o inciso XLI do Artigo 6º, da Lei 14.133/2021, para a “contratação de serviços de arbitragem para Jogos Intercolégiais”.

8 ESTIMATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 A Estimativa preliminar do preço para a futura contratação conforme orientações nos dispositivos legais é uma estimativa menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão ou também nos parâmetros do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Assim, essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade, desta forma, o valor estimado R\$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais), conforme contrato e pesquisa de preço em anexo.

8.3 A pesquisa de preços que vai gerar o orçamento estimativo final para a realização da licitação ou da contratação direta deverá ser realizada apenas após a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, contendo o detalhamento completo do objeto a ser contratado e das informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1 Considerando, contudo, as características dos serviços a serem contratados, não haverá parcelamento da solução.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 A contratação de serviços de arbitragem visa alcançar os seguintes resultados:

10.1.1 Garantir que todas as partidas sejam conduzidas com a aplicação justa e consistente das regras, preservando a integridade e a equidade das competições.



10.1.2 Garantir que todos os jogos e provas sejam adequadamente cobertos por árbitros qualificados, com a alocação eficiente de recursos para atender às demandas do evento.

10.1.3 A implementação eficaz dos serviços de arbitragem e a valorização das tradições culturais através dos Jogos Intercolégiais são fundamentais para o sucesso do evento.

10.1.4 Assegurar que as competições sejam realizadas com justiça, eficiência e profissionalismo, garantimos uma experiência enriquecedora para todos os participantes.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

11.1 Assegurar o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares, incluindo a obtenção das certificações e licenças necessárias, para garantir que os serviços contratados estejam em conformidade com as normas vigentes.

11.2 Elaborar um cronograma detalhado que coordene a contratação com as datas e atividades do evento, assegurando que todos os prazos e marcos importantes sejam cumpridos de forma eficiente.

11.3 Indicação dos locais onde acontecerão os eventos;

11.4 Acionar a equipe para o acompanhamento dos serviços;

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na **Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida;

14.2 Diante da justificativa acima expostas neste documento declaramos viável a Contratação de serviços arbitragem, de Processo Licitatório, conforme prevê o inciso XLI do Artigo 6º da Lei 14.133/2021.

15 RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

15.3 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO da Contratação, designados pela PORTARIA Nº 001/2024, datada 08 de fevereiro/2024, publicada em 09 de fevereiro/2024, serão os servidores abaixo relacionados:

15.3.1 Viviane Maryan dos Reis Almeida, matrícula nº 1118765.

15.3.2 Eliete Alves Rodrigues matrícula nº. 1025159.

15.3.3 Elziane das Dores Moreira Soares, matrícula nº 994547.

Paragominas/PA, 11 de novembro de 2024.